

Regimento Interno da Audiência Pública ANS Nº 35/2023

A Audiência Pública nº 35 visa colher subsídios e debater a transferência de dados assistenciais, extraídos da TISS, quando da Portabilidade de Carências pelos beneficiários.

Data: 09/10/2023

Hora: Das 14h às 18h;

Local: Auditório da CNC, Confederação Nacional do Comércio, localizado na Av. General Justo nº 307, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro.

Inscrições: https://www.ans.gov.br/sisge/cadastro/default_sisge.asp?id=490

Participação na Audiência:

- a) O acesso aos interessados dependerá de prévia inscrição, a ser realizada até às **12h, do dia 06 de outubro de 2023**;
- b) A Audiência Pública será presidida pela Mesa Diretora, doravante denominada “Mesa”, composta por representantes da ANS;
- c) O participante que quiser se manifestar deverá enviar uma mensagem de WhatsApp, durante a audiência, informando nome e instituição para o número **55 21 99889-3536**;
- d) Os participantes que queiram se manifestar serão chamados respeitando a ordem de envio de mensagem para o número informado no ítem “C” e o tema em debate. O tempo máximo de fala será de **5 (cinco) minutos**, sujeito a limite de pronunciamentos, conforme duração do evento;
- e) Todos os participantes da audiência pública ficam cientes de que suas manifestações serão públicas e suas imagens serão divulgadas pelo site da ANS;
- f) A audiência pública visa colher subsídios e debater a transferência de dados assistenciais, extraídos da TISS, quando da Portabilidade de Carências pelos beneficiários;

- g) Caso não haja inscritos para manifestação sobre determinado item da pauta, a Mesa poderá encerrar o debate após **3 (três) minutos** de espera, dando prosseguimento à programação da Audiência Pública;
- h) A Mesa, sempre que achar necessário, poderá manifestar-se com prioridade de ordem;
- i) As contribuições recebidas na audiência pública serão objeto de análise em Relatório da Audiência Pública, a ser disponibilizado posteriormente na página da ANS, em <https://www.gov.br/ans/pt-br>, no menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Audiências Públicas;
- j) Cabe à Mesa a prerrogativa de adotar quaisquer atos necessários, de forma a zelar pela urbanidade dos debates e cumprimento deste Regimento Interno.